Terça-feira, 3 de novembro de 2026

II Série
Número 211

BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Despacho n.º 49/2026
Autorizando a Adoção do Procedimento de Ajuste Direto e Delega Competências para a Celebração de Contrato de Aquisição de Flutuadores e Sistema Fixo para a Unidade Naval N/P Rei. 2

Despacho n.º 52/2026
Delegando no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra-Almirante Manuel António Pereira Semedo, Competências para a Celebração de Contrato de Aquisição de Três Viaturas do Tipo Toyota Dyna. 4

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional
Extrato do Despacho n.º 259/GDN/2026
Deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, ao requerente, Sr. Rui Alexandre Silva da Cruz Fortes, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de São Vicente. 6

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Extrato do Despacho n.º 116/2026
Dando por finda a comissão de serviço de Kélvis Veríssimo Silva, no cargo de Diretor do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, na Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. 7

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E ACESSO A FUNDOS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Despacho n.º 05/2026
Delegando as competências do Ministro da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos, ao Coordenador da Unidade de Gestão de Projetos Especiais. 8

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 49/2026

Sumário: Autorizando a Adoção do Procedimento de Ajuste Direto e Delega Competências para a Celebração de Contrato de Aquisição de Flutuadores e Sistema Fixo para a Unidade Naval N/P Rei.

Tendo em consideração que às Forças Armadas incumbe a execução da componente militar da Defesa Nacional, nos termos da Constituição da República;

Ciente de que o Programa do Governo prevê reformas estruturantes para as Forças Armadas, havendo necessidade de garantir a capacidade operacional dos meios navais ao serviço da Guarda Costeira, e considerando a necessidade de execução de trabalhos de reparação e de manutenção programada, essenciais para assegurar a continuidade de diversas missões de interesse publico, inadiáveis e imprescindíveis.

Considerando a necessidade de proceder à reparação da unidade naval NP Rei, do Comando da Guarda Costeira, mediante a aquisição de flutuadores e de um sistema fixo, de modo a assegurar a continuidade das missões de interesse público e a capacidade operacional dos meios navais;

Atendendo à solicitação apesentada pelas Forças Armadas de Cabo Verde para que seja autorizada a realização do procedimento do ajuste direto e delegação de competências para Celebração de Contrato de Aquisição de Flutuadores e Sistema Fixo para a Unidade Naval N/P Rei.

Tendo em conta que se verificam as condições que possibilitam a dispensa de realização de concurso público, por razões inerentes a segurança pública interna e externa, e bem como a urgência imperiosa nos termos das alíneas alínea a) do n.º 1 do artigo 35º, e alíneas b) do n.º 1 do artigo 39º, ambos do Código da Contratação Pública, e considerando a disponibilidade orçamental conforme consta no orçamento das Forças Armadas.

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa *SAFE BOATS INTERNATIONAL* ascende a USD 52.246,35 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis e trinta e cinco cêntimos), e que, segundo a solicitação, existe dificuldade em encontrar no mercado nacional fornecedores para este tipo de peças;

Tendo em conta a necessidade de assegurar, em tempo útil, os meios operacionais indispensáveis ao cumprimento das missões institucionais das Forças Armadas, e a faculdade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 39º e no artigo 59º do Código da Contratação Pública;

Assim, ao abrigo das disposições legais supra expostas, determina-se o seguinte:

A2026/S2/BO211/34236 | Despacho n.º 49/2026

1. Autorizar a adoção do procedimento de ajuste direto, com dispensa de concurso público, para a aquisição de flutuadores e sistema fixo destinados à unidade naval NP Rei, do Comando da Guarda Costeira, junto da empresa *SAFE BOATS INTERNATIONAL*, com sede em *8800 SW Barney White Road, Bremerton, WA 98312*, Estados Unidos da América, pelo montante máximo de USD 52.246,35 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e trinta e cinco cêntimos), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 39º e do artigo 59º do Código da Contratação Pública, observadas a disponibilidade orçamental e as demais exigências legais aplicáveis.

2. Ao abrigo do artigo 42º ss do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com o artigo 59º e o n.º 5 do artigo 116º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delegar no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra-Almirante Manuel António Pereira Semedo, sem faculdade de subdelegação, as competências que me são atribuídas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, ex. vi por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, necessárias à prática dos atos subsequentes e à celebração do respetivo contrato.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 20 de outubro de 2026. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Augusto Lima Amante da Rosa.*

A2026/S2/BO211/34236 | Despacho n.º 49/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 52/2026

Sumário: Delegando no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra-Almirante Manuel António Pereira Semedo, Competências para a Celebração de Contrato de Aquisição de Três Viaturas do Tipo Toyota Dyna.

Tendo em consideração que às Forças Armadas incumbe a execução da componente militar da Defesa Nacional, nos termos da Constituição da República;

Ciente de que o Programa do Governo prevê reformas estruturantes para as Forças Armadas e considerando a necessidade de assegurar os meios de mobilidade e apoio logístico indispensáveis ao cumprimento das suas missões;

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de 3 (três) viaturas do tipo Toyota Dyna, destinadas a reforçar a capacidade de transporte de materiais e equipamentos das Forças Armadas e a responder, com a devida prontidão, às solicitações inerentes às suas atribuições no âmbito da defesa e segurança do país;

Atendendo à solicitação apresentada pelas Forças Armadas de Cabo Verde para a delegação de competências para a celebração do contrato de aquisição das referidas viaturas, na modalidade de pronto pagamento;

Tendo em conta a necessidade urgente de suprir a carência de meios de transporte adequados, considerando o estado de conservação e o grau de desgaste da frota automóvel existente, bem como as necessidades operacionais e logísticas identificadas pelos serviços competentes, e a necessidade de assegurar a continuidade das missões institucionais das Forças Armadas;

Considerando que o valor global estimado da aquisição, conforme fatura pro-forma emitida pela empresa Caetano Auto, S.A., ascende a 15.060.000$00 (quinze milhões e sessenta mil escudos cabo-verdianos), e que se prevê a sua concretização na modalidade de pronto pagamento;

Tendo em conta que a despesa deverá ser suportada pelos valores disponíveis no respetivo Centro de Custo, cuja disponibilidade deverá ser confirmada pelos serviços financeiros competentes, bem como a faculdade prevista no Código da Contratação Pública para a adoção do procedimento de ajuste direto, quando se encontrem preenchidos os respetivos pressupostos legais;

Assim, ao abrigo das disposições legais supra expostas, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de 3 (três) viaturas do tipo Toyota Dyna, junto da empresa Caetano Auto, S.A., adotando o procedimento de ajuste direto, para pelo montante global máximo de 15.060.000$00 (quinze milhões e sessenta mil escudos cabo-verdianos), ao

A2026/S2/BO211/34236 | Despacho n.º 52/2026

abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 39º e do artigo 59º do Código da Contratação Pública, observadas a disponibilidade orçamental e as demais exigências legais aplicáveis.

2. Ao abrigo do artigo 42º ss do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com o artigo 59º e o n.º 5 do artigo 116º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delegar no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra-Almirante Manuel António Pereira Semedo, sem faculdade de subdelegação, as competências que me são atribuídas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, ex. vi por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, necessárias à prática dos atos subsequentes e à celebração do respetivo contrato.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se!

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 29 de outubro de 2026. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Augusto Lima Amante da Rosa.*

A2026/S2/BO211/34236 | Despacho n.º 52/2026

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 259/GDN/2026

Sumário: Deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, ao requerente, Sr. Rui Alexandre Silva da Cruz Fortes, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de São Vicente.

Extrato de Despacho de S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 26 de outubro de 2026.

Ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 19/2025, de 3 de julho e, nos termos do n.º 1, do artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, ao requerente, Sr. Rui Alexandre Silva da Cruz Fortes, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de São Vicente, com efeito a partir de 16 de setembro de 2026.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 02 de novembro de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado Rosário*, Subcomissário da PN.

A2026/S2/BO211/34236 | Extrato do Despacho n.º 259/GDN/2026

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 116/2026

Sumário: Dando por finda a comissão de serviço de Kélvis Veríssimo Silva, no cargo de Diretor do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, na Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

De 28 de outubro de 2026

É dada por finda a comissão de serviço do Senhor Kélvis Veríssimo Silva, no cargo de Diretor do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, na Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, na redação dada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 29 de outubro de 2026. — A Diretora Geral P.S., *Santarita Horta.*

A2026/S2/BO211/34236 | Extrato do Despacho n.º 116/2026

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E ACESSO A FUNDOS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 05/2026

Sumário: Delegando as competências do Ministro da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos, ao Coordenador da Unidade de Gestão de Projetos Especiais.

De 29 de outubro

Delegação de competências,

O Decreto-Lei nº 41/2026, prevê que o Centro de Coordenação de Projetos Especiais (CCIP), integra no Ministério da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos, sendo assim, está sob a direção, orientação e coordenação do membro do Governo responsável pela área da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos.

Nos termos do artigo 9º, nº 3, do Decreto-Lei nº 38/2026, de 29 de julho, artigo 28º, da Resolução nº 102/2026, de 04 de setembro, conjugado com o artigo 42º e ss., do Decreto-Legislativo nº 1/2023, de 2 de outubro, delego,

1. No Sr. Adilson Celestino Fernandes Semedo, Coordenador do Centro de Coordenação de Projetos Especiais, todos os poderes a mim conferidos, para assinar contratos administrativos, no âmbito dos projetos da CCIP;

2. Determino que, todas as propostas do CCIP, ficam sujeitos à prévia homologação do membro do Governo responsável pela área da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos;

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução nº 89/2026, de 1 de outubro.

O Ministro, *José Carlos Moniz Varela.*

A2026/S2/BO211/34236 | Despacho n.º 05/2026

II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

INCV
IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.